



CÓDIGO DE CONDUCTA LUPATECH

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Entendemos que os valores éticos são pilares fundamentais para a sustentabilidade dos negócios em um ambiente corporativo cada vez mais desafiador e competitivo. O Código de Conduta é mais do que um conjunto de regras, é uma ferramenta essencial que descreve os comportamentos esperados, os princípios éticos, as normas de conduta e as legislações aplicáveis que devem ser rigorosamente observados. Ele serve como um guia para nossas ações diárias, orientando-nos em nossas decisões e fortalecendo nossa responsabilidade perante a sociedade com uma atuação ética e responsável.

Este ano, trabalhamos na revisão deste documento, com melhorias que reforçam o nosso apoio a assuntos que dizem respeito aos Direitos Humanos, bem como outras orientações necessárias de acordo com as situações vividas na organização. Esse documento reflete nossos valores, princípios éticos e compromisso com a integridade.

Contamos com a dedicação de cada um de vocês para aplicar os princípios aqui apresentados, promovendo um ambiente de trabalho baseado no respeito e igualdade. Desejamos a todos uma excelente leitura e convidamos cada um a fazer deste Código uma prática diária.

Cordialmente,

Rafael Gorenstein

Presidente

ÍNDICE

Objetivo, Abrangência e Aplicação	4
1. Conduta no Relacionamento com Públicos de Interesse	5
1.1 Relacionamento com os colaboradores	5
1.2 Conflito de Interesses e Atividades Paralelas	6
1.3 Assédio Moral ou Sexual	8
1.4 Direitos Humanos e Diversidade.....	9
1.5 Atividades Políticas e Religiosas e Associação Sindical	11
1.6 Abuso de álcool, drogas, porte de armas e tabagismo.....	12
1.7 Informações Privilegiadas	12
1.8 Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais	13
1.9 Privacidade, proteção de dados e propriedade intelectual.....	13
1.10 Proteção ao Patrimônio	14
1.11 Patrocínios e Doações filantrópicas.....	15
1.12 Diretriz de uso de Meios Eletrônicos de Comunicação	15
1.13 Presentes e Brindes	16
1.14 Fraude e Corrupção	17
1.15 Prevenção a Lavagem de Dinheiro.....	18
1.16 Conformidade com as Leis Aplicáveis	18
1.17 Informações Contábeis e Financeiras	18
2. Relação com Clientes	19
3. Relação com Fornecedores	20
4. Relação com os Concorrentes	22
5. Relação com o Governo	22
6. Relação com a Comunidade	23
7. Questões de Interesse Geral	24
7.1 Saúde, Segurança e Meio ambiente	Erro! Indicador não definido.
7.2 Sustentabilidade	25
7.3 Imagem e Reputação.....	25
8 Canais de Comunicação, Violações e Medidas Disciplinares	26

Objetivo, Abrangência e Aplicação

O Código de Conduta estabelece os princípios éticos, normas de conduta e responsabilidades que devem nortear as relações internas e externas de nossos integrantes e serve como referência quanto aos padrões éticos e de comportamentos esperados. Ao longo de sua história, a Lupatech possui uma atuação responsável, comprometida com os princípios internacionalmente reconhecidos de ESG (Environmental, Social and Governance) sigla em inglês relacionados as questões, ambientais, sociais e de governança corporativa. Este Código traz elementos essenciais como direitos Humanos e diversidade, combate ao trabalho escravo e infantil, condições de trabalho, saúde segurança, meio ambiente e governança que estão alinhadas aos propósitos do ESG.

A participação ativa da empresa no Pacto Global das Nações Unidas fortalece a prática constante dos dez princípios desta iniciativa e das ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), e em nosso Código de Relacionamento com Fornecedores, Programa de Integridade, Política Anticorrupção, bem como, o presente Código de Conduta abordamos os aspectos relacionados aos temas.

É responsabilidade de todas as pessoas envolvidas com os nossos negócios, conhecer o presente código de conduta, as normas legais e restrições aplicáveis as funções que exercem e atividades que praticam. Mais do que um material de consulta, é uma ferramenta que mostra a melhor forma de atuarmos e deve ser utilizado como um guia prático de conduta pessoal e profissional. O Código de Conduta está alinhado à nossa missão, visão e valores, conforme abaixo:

VISÃO: “Em cada um dos nossos mercados de atuação, ser a mais eficiente integradora de inteligência e capital para o fornecimento de produtos e soluções”.

MISSÃO: “Ser o fornecedor de preferência dos clientes em nossos segmentos de atuação, pela melhor combinação de qualidade, tecnologia, serviço e comprometimento”.

VALORES

Igualdade: Fortalecer a Igualdade oportunizando a contribuição e o desenvolvimento pessoal de todos.

Integridade: Agir com honestidade e respeito, tornando nossos atos exemplos de comportamento.

Empreendedorismo: Empreender com criatividade, ousadia e coragem, transformando obstáculos em oportunidades e aprendendo com os erros.

Este Código de Conduta aplica-se a todas as pessoas envolvidas na cadeia de negócios da Lupatech, conselheiros, diretores, colaboradores (independentemente do seu cargo ou posição), prestadores de serviços, clientes, fornecedores, parceiros e acionistas que venham, direta ou indiretamente, trabalhar ou prestar serviços para a Lupatech.

A revisão deste documento será realizada a cada dois anos, tendo como aprovadores o Conselho de Administração e Diretores. O Comitê de Conduta e Ética tem papel fundamental na disseminação, promoção, cumprimento e aperfeiçoamento deste Código. A empresa realizará treinamentos periódicos,

com frequência mínima anual, conforme cronograma da área de compliance. O objetivo é disseminar e consolidar os princípios e regras estabelecidos neste Código.

1. Conduta no Relacionamento com Públicos de Interesse

1.1 . Relacionamento com os colaboradores

Valorizamos a conduta honesta e leal pautada pelo comprometimento com as atividades, ética no desempenho das atribuições e defendendo, como compromisso profissional e moral, os objetivos, diretrizes e legítimos interesses da empresa. Um ambiente de trabalho agradável é de suma importância, por isso, procuramos sempre incentivar o trabalho em equipe, a diversidade, a liberdade individual, o respeito, e a igualdade entre os colaboradores e a acessibilidade aos nossos dirigentes.

A Lupatech reafirma seu compromisso com o respeito e a promoção dos Direitos Humanos internacionalmente reconhecidos em suas operações e cadeia de suprimentos, nos termos dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), a empresa adota medidas proativas para prevenir, mitigar e reparar quaisquer impactos adversos aos direitos humanos, garantindo práticas éticas e responsáveis.

Além disso, a Companhia se compromete a manter programas de qualidade de vida, de saúde e de segurança ocupacional de seus colaboradores, promovendo um ambiente organizacional respeitoso e inclusivo, de estímulo ao desenvolvimento pessoal e social adequado para a realização do trabalho e atenta ao cumprimento da legislação em vigor, dos contratos, acordos ou convenções coletivas e normatizações internas.

Condutas recomendadas:

- Seja um funcionário leal, honesto e conduza os negócios de modo a proteger a reputação e a imagem da Lupatech.
- Cumpra as normas, procedimentos e leis aplicáveis as suas atividades e aos negócios da empresa.
- Respeite colegas de trabalho, funcionários do governo, nossos parceiros de negócio, concorrentes e todos os demais públicos com os quais nos relacionamos.
- Comunique, através dos canais apropriados, todas as violações da lei, deste Código ou das políticas da empresa das quais tenha conhecimento ou suspeita. Se alguém lhe pedir ou pressionar para fazer algo que possa constituir uma violação, comunique também essa situação.
- Reporte condutas inadequadas, impróprias ou ilegais suas ou de terceiros.
- Nunca acate ordens contrárias aos princípios e disposições deste código ou Lei.
- Dissemine o conhecimento e boas práticas.
- Assuma honestamente erros e falhas.
- Reporte qualquer risco à integridade, imagem, reputação e ao patrimônio da Companhia ao seu superior imediato ou demais canais disponíveis.
- Cumpra as normas internas referentes à segurança da informação, a fim de garantir a integridade e a confiabilidade das informações da Companhia.
- Rejeite e denuncie casos de fraude e corrupção, sob qualquer forma, que envolva ou não valores monetários.

- Preserve sua aparência, usando roupas adequadas ao ambiente de trabalho;
- Comunique-se, relacione-se bem, aja de forma irrepreensível, dentro e fora da organização;
- Respeite a opinião dos outros – Seu ponto de vista não é o único correto
- Trate todos com cortesia e honestidade;
- Respeite as diferenças;
- Respeite a individualidade de cada um independente de posição hierárquica, não faça comentários que desabonem, denigrem ou cause constrangimento a seus colegas;
- Abstenha-se de oferecer ou aceitar vantagens, favores ou presentes de qualquer natureza que caracterizem favorecimento ou possam influenciar ou facilitar negócios e decisões ou beneficiar terceiros.
- Procure sempre manter um diálogo aberto e produtivo, evitando fofocas, críticas destrutivas e mal-entendidos.
- A divulgação de informações equivocadas a respeito de nossa organização, acionistas, executivos e demais colaboradores, configura desvio de conduta.
- Cuide e utilize adequadamente os recursos materiais e patrimoniais da Lupatech que lhes forem confiados.
- Comunique ao Comitê de Conduta ética, quaisquer ocorrências caracterizadas como descumprimento do presente Código.

Condutas não permitidas:

- Utilizar recursos da Companhia para fins particulares ou de terceiros.
- Fornecer ou utilizar senhas de terceiros para sistemas ou computadores.
- Utilizar os logotipos ou marcas do Grupo Lupatech em publicações que não sejam autorizadas pela direção.
- É expressamente proibido tirar fotos ou fazer filmagens dentro do ambiente da empresa, sem prévia autorização da direção.
- Entregar, prometer, aceitar ou oferecer qualquer tipo de pagamento, comissão, presente ou remuneração, sejam estes realizados diretamente a eles ou indiretamente por meio de pessoas ou sociedades a eles vinculadas.
- Utilizar, divulgar ou repassar, para benefício próprio ou de terceiros, metodologias, conhecimento ou informações confidenciais e privilegiadas da Companhia.
- Estabelecer relações que apresentem conflito de interesses, principalmente quando esses envolverem parentes ou pessoas de seu relacionamento profissional ou pessoal.

1.2 Conflito de Interesses e Atividades Paralelas

O conflito de interesses ocorre quando o colaborador faz uso de informações ou posição privilegiada para se beneficiar, buscando interesses pessoais, isso afeta tanto integridade pessoal quanto à integridade da Lupatech e surge quando benefícios particulares interferem em nossa capacidade de executar nosso trabalho de maneira imparcial. Atitudes e escolhas influenciadas por interesses conflitantes podem abalar a confiabilidade e a credibilidade da nossa empresa.

Os colaboradores da empresa não devem se utilizar do cargo, do acesso a informações privilegiadas ou do nome da empresa, dentro e fora do ambiente de trabalho, para obter benefícios pessoais ou

vantagens de qualquer natureza para si ou para terceiros. Nenhuma decisão que afete a carreira de um ou mais colaboradores pode ser tomada em função de preferências, vínculos pessoais ou interesses alheios.

Entende-se como parte do grupo que pode caracterizar potencial conflito: cônjuges, companheiros (as) de união estável e parentes consanguíneos, seja por afinidade, adoção em linha reta de ascendência (pais e avós), descendência (filhos e netos) ou relação colateral (cunhados, tios, primos, sobrinhos, genros, noras, sogros e demais).

A contratação de parentes de colaboradores pode ser considerada, desde que sejam avaliados e concorram as oportunidades de emprego em condições similares a de outros candidatos. Não é permitido o emprego na mesma área de trabalho, nem é permitida a relação chefe-subordinado entre pessoas com laços familiares.

Em caso de contratação de pessoas que ocupam cargos e funções públicas listadas nas normas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Financiamento ao Terrorismo, editadas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores, será feita uma análise de sua integridade, incluindo histórico profissional e reputação, envolvimento em investigações ou processos judiciais relacionados a atos ilícitos e possíveis conflitos de interesses com as atividades da organização. Se for necessária a contratação de Pessoa Exposta Politicamente, deverá ser aprovada pelo comitê de ética ou área de compliance, e suas atividades supervisionadas a fim de prevenir qualquer conduta que possa comprometer a integridade organizacional.

São entendidas como atividades paralelas aquelas que os colaboradores realizam fora de sua jornada de trabalho, sendo ou não remuneradas. Os colaboradores são livres para se dedicar a tais atividades, desde que elas não gerem incompatibilidade de horário, prejuízo no desempenho profissional e conflito com os negócios e interesses.

Condutas recomendadas:

- Não tome decisões baseado em preferências, vínculos pessoais ou interesses alheios, suas escolhas devem ser totalmente fundamentadas no desempenho profissional;
- Não faça uso de informações privilegiadas disponibilizadas a você para desempenho de suas atividades profissionais, para obter vantagem pessoais ou para terceiros;
- Não contrate seus familiares, nem pessoas com as quais possua vínculo amoroso para serem subordinadas diretamente a você;
- Evite qualquer envolvimento em negociações, compras ou contratos que possam beneficiar diretamente a você ou alguém com quem tenha vínculo pessoal, familiar ou profissional. Sempre recuse qualquer situação que possa gerar conflito de interesse ou percepção de favorecimento.
- Não fique com dúvida, caso se sinta exposto a uma situação que pode envolver conflito de interesse, busque orientação junto ao setor de Compliance.
- Evite situações que possam criar conflitos de interesse;
- Informe a empresa sobre existência de vínculo familiar com possíveis candidatos à vaga de emprego;
- Não exerça atividade que cause conflito com os negócios e interesses da empresa, gere incompatibilidade de horário e utilize recursos da empresa;
- Comunique suas atividades paralelas, remuneradas ou voluntárias ao setor de Recursos Humanos.

- Comunique imediatamente qualquer situação que represente conflito de interesses ou violação de conduta.

1.3 Assédio Moral ou Sexual

O assédio é caracterizado por condutas abusivas, constrangedoras ou humilhantes que, de forma intencional e frequente, violam a dignidade e a integridade física ou psíquica de uma pessoa, prejudicando seu emprego ou degradando o ambiente de trabalho. Essas condutas podem se manifestar de diversas formas, como assédio moral, sexual, físico, financeiro, entre outros, sendo caracterizadas por atos repetitivos de humilhação, intimidação ou abuso de poder. O dicionário Houaiss, assédio é definido como "insistência impertinente, perseguição ou sugestão constante em relação a alguém".

O assédio pode se manifestar de diferentes formas: verbalmente, por meio de piadas, ofensas ou ameaças; fisicamente, por toques indesejados ou gestos intimidatórios; psicologicamente, com ameaças, humilhações; visualmente, por materiais ou imagens de conteúdo abusivo ou pornográfico; e até financeiramente, com exploração ou retaliações econômicas. Além disso, o assédio pode ser expresso por comentários escritos, insultos raciais, brincadeiras ofensivas, compartilhamento de material abusivo ou pornográfico, retaliações e cantadas. Geralmente, essas atitudes ocorrem por parte de superiores hierárquicos, mas também podem ocorrer entre colegas de trabalho ou entre subordinados e superiores. O assédio envolve abusos de posição, com comportamentos intimidadores, insultantes ou maliciosos.

O assédio moral pressupõe: repetição (habitualidade); intencionalidade (fim discriminatório); direcionalidade (agressão dirigida a pessoa ou a grupo determinado); e temporalidade e consiste na violação da dignidade ou integridade psíquica ou física de outra pessoa por meio de conduta abusiva

O assédio sexual é uma forma de violência e abuso que se caracteriza por comportamentos indesejados de conotação sexual, praticados sem o consentimento da vítima e que geram constrangimento, intimidação ou humilhação. Esses comportamentos podem incluir gestos, comentários, insinuações, convites, contato físico forçado ou qualquer outra ação de natureza sexual que viole a dignidade da pessoa. O assédio sexual envolve uma relação de poder, geralmente no ambiente de trabalho ou em situações de dependência entre o agressor e a vítima. A vítima é constrangida a ceder à pressão ou às investidas do agressor por medo de perder o emprego ou sofrer outras consequências

A empresa não tolera e nem compactua com práticas de discriminação, assédio ou preconceito, seja no acesso ao emprego, nas promoções, nas relações interpessoais, na condução de nossos negócios, ou na prestação de serviços, entre outras situações. Nosso propósito é manter um ambiente de trabalho seguro e respeitoso para todos, onde a dignidade e os direitos dos colaboradores sejam protegidos.

Se você ou outra pessoa for vítima de discriminação ou assédio, manifeste-se e denuncie através do canal de denúncias disponível no site da empresa. Todas as denúncias de assédios serão investigadas com seriedade, imparcialidade e confidencialidade.

Em caso de um relacionamento amoroso é fundamental que os colaboradores preservem a ética profissional, garantindo que questões pessoais não comprometam o ambiente de trabalho. Relacionamentos amorosos devem ser mantidos fora do contexto profissional, assegurando que as responsabilidades e dinâmicas de trabalho não sejam afetadas. Caso ocorra um relacionamento entre colegas de trabalho, os envolvidos devem comunicar ao departamento de Recursos Humanos, a fim de

garantir a transparência e a preservação do ambiente de trabalho saudável. A empresa tomará as medidas necessárias para evitar conflitos de interesse e garantir que a dinâmica profissional não seja prejudicada.

Condutas recomendadas:

- Trate todos com respeito e dignidade, independentemente de sua função, posição hierárquica ou gênero.
- Denuncie situações de assédios em qualquer ambiente de trabalho, incluindo salas de reuniões, escritórios, viagens de negócios ou eventos da empresa entre outros.
- Relate imediatamente qualquer incidente de assédio moral ou sexual, sua denúncia será tratada de forma confidencial.
- Não pratique assédio sexual, econômico, moral, ou de qualquer outra forma, nem crie situações que configurem pressão, intimidação ou ameaças aos colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico;
- Não insulte, mesmo que a título de brincadeira, colegas de trabalho ou quaisquer pessoas que mantenha relacionamento profissional;
- Esteja atento às suas emoções e reações, buscando sempre uma resposta equilibrada e construtiva a situações de estresse ou conflito.
- Ao fornecer ou receber feedback, procure sempre ser construtivo e respeitoso, visando o crescimento e a melhoria contínuos
- Não envie e-mails ou faça comentários sexualmente explícitos ou sugestivos, nem depreciativos ou provocações sobre etnia, religião ou opinião política de alguém;
- Não visualize ou compartilhe conteúdo pornográfico ou outros materiais ofensivos impróprios, utilizando os equipamentos da empresa entre outros;
- Não leia livros/revistas imorais, muito menos pratique atos ou gestos obscenos, evite palavras de baixo calão, quando em serviço.

1.4 Direitos Humanos e Diversidade

A Empresa cultiva um ambiente inclusivo de respeito no qual a diversidade é valorizada e os direitos humanos são respeitados. Comprometemo-nos a garantir que todos os colaboradores, independentemente de gênero, cor, raça, deficiência, idade, orientação sexual, religião, nacionalidade, posição política ou qualquer outra característica pessoal, sejam tratados com dignidade e respeito. Repudiamos veementemente qualquer forma de discriminação, preconceito ou assédio.

A Lupatech não aceita e repudia qualquer forma de exploração sexual de crianças ou adolescentes, a prática de trabalho infantil, de trabalho forçado ou análogo ao escravo, tanto dentro da empresa quanto de seus parceiros de negócio, conforme previsto no Capítulo V Art. 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8069 e promulgada em 13 de julho de 1990. Recomendamos que todos os parceiros desenvolvam ações de combate e remediação à exploração das condições de trabalho ilegais e irregulares e qualquer evidência destas práticas aqui relacionadas gerará sanção comercial. Entende-se por exploração do trabalho adulto, o trabalho escravo previsto do art. 149 do Código Penal Brasileiro.

As relações de trabalho devem ser respeitadas, construtivas, colaborativas, cordiais e livres de qualquer tipo de discriminação, lidando com as diferenças de opinião e personalidade, independentemente de posição hierárquica, cargo ou função.

A Companhia promove a igualdade de oportunidades para todos os empregados, em suas políticas, práticas e procedimentos, usando como critério de ascensão profissional, o mérito individual pautado pela performance, independentemente de gênero. Os processos de promoções, recrutamento e seleção dos candidatos são pautados em suas condições e qualificações para atendimento as demandas do cargo. A remuneração dos colaboradores é pautada na equidade salarial, compatível com cada função, independente de quem a exerça, pesquisas de mercado e legislação vigente, convenções e acordos coletivos.

Entendemos que a diversidade de talentos agrega muito para o sucesso da organização, pois experiências, culturas, opiniões e perspectivas diferentes oportunizam melhoria contínua na gestão organizacional.

Condutas recomendadas:

- Não se envolva nem promova tráfico de pessoas, escravidão ou trabalho infantil, nem contrate fornecedores com violações conhecidas relacionadas a tráfico de pessoas, escravidão ou trabalho infantil.
- Respeite o direito à privacidade de todos os públicos.
- Respeite as diferenças culturais, étnicas, religiosas e de gênero, e incentive um ambiente inclusivo onde todos se sintam valorizados
- Trate todos os colaboradores de forma justa e igualitária, sem favoritismos ou discriminações baseadas em características pessoais
- Trate todos de forma justa, cortês e igualitária.
- Aceite, respeite e valorize a diversidade.
- Assegure que cláusulas e diretrizes de respeito aos direitos humanos estejam incorporados em nossos contratos, políticas internas e manuais.
- Adote práticas que contribuam para fortalecer os direitos humanos e trabalhistas, de modo a erradicar casos de trabalho forçado e de trabalho infantil.
- Respeite as pessoas com deficiência, para garantir a sua inclusão social e promover a acessibilidade.
- Comunicar imediatamente à sua liderança e ao Canal Confidencial da Lupatech se presenciar algum caso ou situação suspeita de trabalho infantil ou indigno.

Condutas não permitidas:

- Desrespeitar a proteção dos direitos humanos.
- Tolerar, permitir e/ou compactuar com o emprego de mão de obra forçada ou infantil.
- Expor de forma preconceituosa qualquer indivíduo.
- Discriminar qualquer pessoa, em razão de cor, etnia, classe social, convicção política, naturalidade, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, credo, religião, culto, idade,

deficiência, doença, ideologia, origem regional, aparência, nacionalidade, estado civil, escolaridade, hierarquia, cargo, função ou outros.

- Aceitar atitude, política ou prática de discriminação sob qualquer pretexto.
- Criar ambiente profissional hostil, que interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho.
- Especular sobre orientação sexual ou identidade de gênero de alguém de forma desrespeitosa, divulgá-la ou fazer comentários preconceituosos.
- Fazer piadas, zombarias, imitações ou deprecições indesejadas sobre qualquer pessoa com a intenção de discriminá-la.

1.5 Atividades Políticas e Religiosas e Associação Sindical

A Lupatech não realiza contribuições diretas ou indiretas, por meio de profissionais ou representantes, a partidos políticos, organizações ou particulares envolvidos com política, ainda que a legislação local o permita. A empresa não faz restrições às atividades político partidárias e religiosas de seus colaboradores. No entanto, somos politicamente neutros e nossos funcionários deverão agir sempre em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais.

É garantida aos colaboradores da Lupatech a liberdade de associação sindical, sem o risco de sofrerem represálias, intimidação ou assédio. A companhia busca manter uma agenda de diálogo aberta com entidades de representação de seus colaboradores, que vai além das negociações coletivas e mudanças de legislação.

A empresa não permite a utilização do horário de trabalho, telefones e outros recursos para fins políticos. É proibido utilizar sua posição dentro da empresa para tentar influenciar outra pessoa, fazer contribuições ou oferecer apoio político, bem como realizar qualquer contribuição em valor, bens ou serviços em nome da Lupatech, exceto com a autorização da direção. A veiculação de qualquer forma de propaganda política nas instalações, veículos, publicações ou qualquer outra propriedade da empresa não é permitido. Os funcionários que desejarem participar de atividades políticas ou públicas deverão fazê-lo em seu nome e fora do horário de trabalho, pois fazem como cidadão e não como representantes da empresa.

Condutas recomendadas:

- Não manifeste publicamente suas preferências políticas em relação a partidos e questões religiosas;
- Não utilize seu horário de trabalho, telefones e outros recursos para fins políticos;
- Não faça uso de sua posição na empresa para conseguir votos à partidos de sua preferência;
- Não utilize sua posição dentro da empresa para tentar influenciar outra pessoa, fazer contribuições ou oferecer apoio político, bem como realizar qualquer contribuição em valor, bens ou serviços em nome da Lupatech, exceto com a autorização da direção;
- Não entre em discussões devido a opinião, quanto a política e religião;
- Não use as dependências ou bens da empresa para realizar propaganda política;
- Participe de atividades político-partidárias somente em caráter estritamente pessoal e fora de seus horários e locais de trabalho

1.6 Abuso de álcool, drogas, porte de armas e tabagismo

Devemos assegurar um ambiente de trabalho seguro e sadio para todos. O uso de álcool pode gerar riscos em nosso local de trabalho, tanto à pessoa que está sob efeito destas substâncias, quanto aos nossos colegas de trabalho, bem como a nós mesmos. É proibido a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez. São proibidos também o uso, posse, venda ou distribuição de qualquer droga ilícita por parte de nossos colaboradores e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso destas substâncias. Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.

Condutas não permitidas:

- Fumar nas dependências da empresa;
- Trabalhar alcoolizado ou sob efeitos de drogas.
- Portar armas de nenhuma espécie, pois não são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.
- Ingressar, comercializar, portar ou consumir qualquer tipo de bebida alcoólica ou droga ilícita no ambiente de trabalho ou em qualquer instalação ou atividade relacionada à Companhia.

1.7 Informações Privilegiadas

A informação privilegiada é qualquer informação estratégica ou confidencial que não estaria normalmente disponível ao público em geral e que pode afetar as operações da Lupatech, dentre elas: informações técnicas, financeiras ou comerciais, oportunidades de negócios, estratégias, entre outras. Tais informações não podem ser divulgadas nem disponibilizadas a terceiros sem a devida autorização pela respectiva Diretoria. Além disso, informação confidencial poderá ser definida contratualmente com terceiros, cuja divulgação e o acesso são limitados a determinadas pessoas.

Todos os colaboradores da Lupatech sem exceção, devem observar os termos da Política de Negociação com Valores Mobiliários, cujo objetivo é prevenir e evitar a utilização de Informações Privilegiadas em benefício próprio e das demais pessoas nela mencionadas, em negociação com valores mobiliários da Companhia, bem como determinar as regras e os limites estabelecidos por lei para a negociação de tais valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 44/21 e das políticas internas da própria Companhia.

Condutas recomendadas:

- Não permita que documentos confidenciais deixados sob sua responsabilidade estejam acessíveis a todos, seja em meio eletrônico ou físico;
- Mantenha sigilo quanto as informações relativas ao negócio da Lupatech;
- Não manifeste sua opinião ou discuta sobre negócios da empresa em ambientes externos tais como: restaurantes, salas de aula e eventos, entre outros;

- Tenha cuidado com encaminhamento de e-mail e seus comentários em redes sociais aos assuntos relacionados a empresa;
- Não exponha informações estratégicas da empresa a terceiros;
- Não comercialize valores mobiliários com base em informações privilegiadas que você tiver acesso;
- Não forneça informações confidenciais a terceiros com a intenção de negociá-las.

1.8 Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais

A Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13709/2018), é a lei que regulamenta a proteção dos dados pessoais de pessoas naturais que estão sob posse de qualquer pessoa física e jurídica. Segundo a legislação existe a classificação entre de dados pessoais, que são informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável. Pessoa natural é qualquer tipo de pessoa física, a seguir segue os exemplos desses dados: CPF, RG, endereço, estado civil. E os dados pessoais sensíveis, que é um tipo de dado pessoal, mas que está relacionado a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de carácter religioso, filosófico, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

A Companhia necessita tratar dados pessoais para cumprir as obrigações legais ou regulatórias, gestão do contrato de trabalho, processamento de remuneração, bem como realização de outros pagamentos e benefícios exigidos pela legislação aplicável. Portanto, em concordância com a lei, a Lupatech adota medidas para resguardar as informações, assegurando que os dados pessoais e sensíveis sejam acessados e tratados somente por pessoas que necessitem dessas informações. Preservamos a privacidade estabelecendo padrões de proteção e segurança adequados e compatíveis aos dados pessoais que tratamos.

Condutas recomendadas:

- Corrija ou retifique de dados errados, incompletos ou desatualizados;
- Garanta a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados pessoais tratados no exercício de suas funções;
- Cuide as anotações ou informações que você deixa à vista, guarde-as em local seguro;

1.9 Privacidade, proteção de dados e propriedade intelectual

A Lupatech zela pela privacidade e confidencialidade das informações pessoais de seus clientes, fornecedores, colaboradores e quaisquer outros públicos com que eventualmente venha a se relacionar. Dentro do permitido pela legislação local, a Lupatech monitora todos os seus meios de comunicação para garantir a conformidade com as políticas internas e a este Código de Conduta. Desta forma queremos que você não divulgue informações pessoais dos colaboradores, nem comente dos negócios da empresa com terceiros e respeite a privacidade dos outros.

Através do Código de Ética e Conduta, os colaboradores se comprometem a tratar todos os dados pessoais aos quais têm acesso, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável.

A propriedade intelectual abrange os direitos de patentes, marcas registradas, domínios, direitos autorais de publicações e programas de computador, desenho industrial, segredos industriais, direitos sobre acordos, entre outros. Os ativos de propriedade intelectual da Lupatech geram vantagem competitiva e devem ser tratados com confidencialidade. Da mesma forma, devemos proteger a propriedade intelectual de parceiros, clientes e fornecedores, que nos foi confiada.

Condutas recomendadas:

- Trate com confidencialidade a propriedade Intelectual da empresa;
- Cuide dos documentos de propriedade de fornecedores e clientes;
- Seja discreto em assuntos pertinentes à empresa, evite comentários dentro de elevadores ou outros locais de acesso coletivo e público;
- Toda a produção intelectual gerada no exercício da função durante o contrato de trabalho na Lupatech é propriedade da empresa.
- Respeite os direitos autorais e a propriedade intelectual de terceiros e não use ou compartilhe de cópias não autorizadas, ou obtidas ilegalmente, de materiais, sistemas e softwares de terceiros.
- Não divulgue informações falsas destinadas a manipular o preço de valores mobiliários da empresa ou de suas acionistas.

1.10 Proteção ao Patrimônio

O patrimônio da Lupatech é constituído pelos recursos com os quais ela conduz seus negócios. Dentre eles: bens, equipamentos, estoques; a propriedade intelectual, informações confidenciais, software, hardware, ativos financeiros, entre outros não só da Companhia, mas também os de seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços. Sendo comprovado o uso inadequado, serão adotadas de medidas aplicáveis necessárias para correção dos desvios.

Deve-se cuidar e usufruir adequadamente do patrimônio da empresa que se destina exclusivamente ao uso em suas operações. Não podem ser utilizados para fins particulares e/ou de terceiros, salvo em situações específicas definidas pela Empresa. É responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Lupatech colocado sob sua guarda.

A utilização de recursos de propriedade da companhia está sujeita a auditorias periódicas, independentemente de necessidade de autorização prévia do usuário. Sendo comprovado o uso inadequado, serão adotadas de medidas aplicáveis necessárias para correção dos desvios.

Condutas recomendadas:

- Não faça uso de máquinas, equipamentos ou material da empresa para seu benefício ou para terceiros;
- Trate com cuidado todos os recursos da empresa disponibilizados a você para realização de seu trabalho;

- Utilize adequadamente e racionalmente todos os materiais, ferramentas e suprimentos. Evite o desperdício.
- Zele pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Lupatech colocado sob sua guarda.

1.11 Patrocínios e Doações filantrópicas

Doações devem ser realizadas apenas por razões filantrópicas legítimas, para servir os interesses humanitários e de apoio às instituições culturais ou educacionais. A empresa pode realizar doações para organizações de caridade, desde que com autorização prévia.

No entanto, em certas jurisdições, as doações à caridade podem ser consideradas ilegais quando feitas sob a influência de um Funcionário Público afiliado a uma organização de caridade beneficiada, para a tomada decisão que possa beneficiar a entidade contribuinte. Por precaução, a fim de evitar desvios, é necessário obter comprovante de recebimento de toda contribuição feita à causa beneficente, os processos de doações e patrocínios deverão ser mantidos em arquivo para prestação de contas, caso seja necessário e por fim certifique-se que a entidade não esteve envolvida em atividades políticas ou ilícitas.

Os patrocínios devem ser baseados em contratos formalizados entre a empresa e instituições que receberão patrocínio e deve manter um entendimento que fazer uma doação para uma instituição de caridade associada com um funcionário público pode conferir um benefício para ele conforme as leis de anticorrupção.

Condutas não permitidas:

- Oferecer ou prometer diretamente ou por meio de terceiros, pagamentos, presentes ou benefícios a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros, candidatos a cargos políticos e/ou familiares, com o intuito de obter benefício.
- Efetuar ou coagir outrem a fazer doações a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros e candidatos a cargos políticos como representante da Companhia.
- Utilização de recursos, programas e serviços da Companhia ou a associação de suas marcas com atividades de natureza político-partidária.

1.12 Diretriz de uso de Meios Eletrônicos de Comunicação

A empresa reserva-se o direito de monitorar e inspecionar o uso de todos os meios eletrônicos de comunicação e de transmissão de dados por ela disponibilizados. Os sistemas internos de informações e os recursos de comunicação e de transmissão de dados devem ser protegidos contra perda, furto ou uso indevido. O uso indevido ou não autorizado configura apropriação indébita do patrimônio, sujeitando-se, quem incorrer nessa prática, às medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da Lupatech e constituem-se em bens comerciais

e legais. É estritamente proibido utilizar os sistemas da Empresa (incluindo e-mails, mensagens instantâneas e Internet) para atividades ilícitas, antiéticas ou de outra forma contrárias a este Código ou políticas.

Condutas recomendadas:

- Não envie e-mails nem baixe arquivos particulares, cujos conteúdos sejam: jogos, vídeos, músicas;
- Não sobrecarregue os servidores com serviços de e-mail e de internet, o mesmo deve ser usado com bom senso;
- Não acesse sites de bate-papo, jogos, cenas obscenas ou semelhantes;
- Não compartilhe suas senhas de acesso aos sistemas da empresa a terceiros sem autorização.
- Use os recursos disponíveis de comunicação eletrônica apenas para fins profissionais.
- Não visualize ou circule e-mail de conteúdo obsceno, violento, discriminatório, entre outros;
- Não compartilhe suas contas de acesso à internet;
- Não compartilhe suas senhas, salvo se tiver autorização do Departamento de Tecnologia da Informação.

1.13 Presentes e Brindes

O Colaborador não deve, em nome da empresa, oferecer, prometer, autorizar ou dar nenhum presente (inclusive dinheiro), entretenimento, refeições, viagens e acomodações, ou algo de valor, direta ou indiretamente, a nenhuma pessoa física, jurídica ou agente público. É permitida a oferta de brindes, tais como, agendas, canetas, entre outros, com logo da Lupatech, sem o intuito de influenciar uma eventual tomada de decisão.

É expressamente proibido que os colaboradores da empresa aceitem dinheiro ou vales que tenham um valor monetário, bem como presentes ou hospitalidades ilegais. Também não podem ser aceitos se forem oferecidos a título de suborno, recompensa, com o intuito de reter negócios ou vantagens impróprias, como favorecimentos diversos.

Da mesma forma, o colaborador não tem permissão, em relação aos negócios da empresa, aceitar ou pedir nenhum presente (inclusive dinheiro), vantagens, entretenimento, refeições, viagens e acomodações e outros benefícios, com a intenção de influenciar indevidamente a conduta nas relações comerciais. Em questões relacionadas a profissionais e agentes públicos, há regra específica na Política Anticorrupção da empresa.

Condutas não permitidas

- Aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores, dinheiro ou presentes de caráter pessoal que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros, incluindo fornecedores, seus familiares, sócios e clientes;
- Aceitar nenhuma espécie de presente que envolva o pagamento de acomodação, viagem ou outras despesas eventuais.
- É proibido dar ou receber valor em espécie, independentemente da quantia.
- É proibido dar ou receber brinde e/ou presente, independentemente do valor a agentes públicos.

- É proibido dar ou receber brinde e/ou presente cujo valor estimado seja superior a R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
- Brindes não devem ser ofertados ou aceitos em situações que possam significar conflito de interesses, influenciar decisões ou gerar a necessidade de retribuição;

Condutas recomendadas:

- Evitar qualquer situação de desconforto quanto ao recebimento de brindes, presentes, hospitalidades ou vantagens sendo permitido ao colaborador receber, única e exclusivamente, brindes institucionais.
- Todo e qualquer brinde/presente na forma de convite para shows, espetáculos, eventos esportivos, concertos etc., não devem ser aceitos.

1.14 Fraude e Corrupção

A Lupatech está comprometida em atender aos requisitos das leis e normas aplicáveis aos seus negócios, mas também, em adotar os mais elevados padrões de integridade e ética em suas atividades, buscando combater e evitar todas as formas de corrupção.

A empresa não tolera o envolvimento ou prática de fraude, ato ilícito ou relacionado a corrupção por parte dos seus colaboradores, incluindo a alta administração e demais pessoas envolvidas na condução de seus negócios, todos que representem a Lupatech estão terminantemente proibidos de oferecer, pagar suborno, prometer ou dar, direta ou indiretamente através de terceiros, qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou privados (seja em dinheiro, itens, serviços ou qualquer outro benefício) com a finalidade de influenciar decisões que afetem os negócios da Lupatech ou que envolvam qualquer benefício pessoal.

Na Política Anticorrupção temos procedimentos específicos para prevenir o suborno e a corrupção. Listamos abaixo quais os comportamentos esperados dos nossos colaboradores em relação a este assunto:

Condutas recomendadas:

- Não pratique suborno, nem ofereça a fim de obter benefícios nas negociações;
- Não se envolva em atos ilícitos ou práticas de fraudes;
- Não ofereça, nem prejudique concorrentes em processos licitatórios;
- Denuncie qualquer ato ilícito, prática de corrupção e propina dentro ou fora empresa no âmbito de seus negócios;
- Dissemine os princípios éticos e os compromissos assumidos em nosso Código de Conduta, Política Anticorrupção, Programa de Integridade para os colaboradores, fornecedores, clientes e públicos envolvidos em nossos negócios.
- Não solicite, exija, aceite, nem ofereça, prometa, dar qualquer tipo de valor, vantagem, benefício, gratificação ou propina, para si ou para outro, como contrapartida de atividades suas ou de terceiros.

1.15 Prevenção a Lavagem de Dinheiro

A empresa cumpre rigorosamente as leis e regulamentações concebidas para combater atividades de lavagem de dinheiro. Acreditamos que uma das melhores ferramentas para atuar no combate à corrupção e erradicação de práticas antiéticas é a comunicação. Desta forma, denuncie imediatamente pelos canais disponíveis qualquer suspeita de lavagem de dinheiro;

Nenhum colaborador, sozinho ou em colaboração com terceiros, pode adotar medidas que violem os regulamentos aplicáveis em relação à lavagem de dinheiro. A empresa só deve realizar negócios com terceiros de boa reputação, incluindo agentes, consultores e parceiros de negócio que estejam envolvidos em atividades lícitas e, cujos recursos sejam de origem legítima. Sendo assim não faça negócios com clientes ou fornecedores que demonstrem conduta ilegal.

Condutas não permitidas

- Exercer ou compactuar com atividades e/ou práticas que envolvam a dissimulação da origem ilícita de recursos.
- Lidar com recursos sabidamente oriundos de atos criminosos.

Condutas recomendadas:

- Certificar-se de que as transações comerciais tenham dados nominais das partes envolvidas.
- Evitar transações em que seja solicitado o pagamento por meio de cheques ao portador ou em dinheiro.

1.16 Conformidade com as Leis Aplicáveis

A Lupatech tem o compromisso de observar e cumprir todas as leis aplicáveis, incluindo as leis antissuborno, leis contra lavagem de dinheiro, entre outros, para garantir o atendimento as melhores práticas. É de responsabilidade de todas as pessoas envolvidas, conduzir as operações da empresa, com estrita observância respeitando as normas, regulamentos e leis vigentes.

Condutas recomendadas:

- Conhecer e observar as leis e os regulamentos aplicáveis às suas atividades, em especial os direitos humanos, e solicitar o suporte em caso de dúvidas.
- Assegurar que cláusulas anticorrupção e diretrizes de respeito aos direitos humanos estejam incorporadas em nossos contratos, políticas internas e manuais.

1.17 Informações Contábeis e Financeiras

As informações contábeis do Grupo Lupatech atendem aos requisitos legais e das melhores práticas. Seguimos as normas e padrões brasileiros e internacionais de contabilidade, controles financeiros,

e reportes internos e fiscais. Para assegurar a integridade de seus registros e transações contábeis e financeiras a empresa segue os princípios contábeis nacionais e internacionais, a lei e com as diretrizes da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), bem como demais leis aplicáveis.

As demonstrações financeiras são avaliadas por uma auditoria independente. Não é permitido a realização de lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos que possam ocultar ou de qualquer outra forma encobrir pagamentos ilegais. Mensalmente os resultados são apresentados para a Direção e Conselho de Administração com o propósito de apoiar a tomada de decisão na gestão da companhia.

Os livros e registros da Empresa devem refletir todas as transações de maneira exata, a fim de, entre outras coisas, permitir a elaboração de demonstrações financeiras precisas. Os registros contábeis da Empresa estão disponíveis para verificação pela Alta Administração, pelos Acionistas e Auditores Externos. A empresa procura adotar as melhores práticas nos negócios, objetivando assegurar que todas as operações sejam realizadas tempestivamente, contabilizadas e documentadas.

O relacionamento com instituições financeiras e com fornecedores deve ocorrer dentro do mais elevado padrão de ética requerido pela empresa, garantindo o acesso pertinente de informações contábeis e financeiras necessárias aos negócios estabelecidos.

Garantir que as divulgações e as informações sejam processadas de acordo com os controles, procedimentos internos de divulgação e legislação pertinente é de responsabilidade de todos os colaboradores envolvidos no processo. A divulgação de informações confidenciais pode ser prejudicial e servir de base para processos judiciais contra a Empresa e/ou colaborador responsável pela divulgação não autorizada. Em hipótese alguma, documentos falsos ou enganosos devem constar dos livros e registros da empresa. A manutenção de procedimentos para o registro contábil é essencial para a identificação de possíveis desvios. As práticas ilícitas normalmente vêm dissimuladas contabilmente em pagamentos ilegítimos.

Caso algum colaborador suspeite da manipulação dos livros ou registros contábeis, com o objetivo de esconder, ocultar ou camuflar pagamentos, independentemente do nível hierárquico, tal fato deve ser comunicado prontamente para a área de Compliance.

Condutas recomendadas:

- Não insira informações em livros ou registros com intenção de desvirtuar a verdadeira natureza da transação;
- Relate fielmente as informações de valores de receitas, despesas, ativos ou passivos, mesmo que o resultado seja negativo;
- Não distorça os fatos, tenha certeza de que as informações refletem com precisão a transação de base;

2. Relação com Clientes

A Lupatech pauta a negociação com seus clientes baseada em valores e princípios éticos fundamentados na transparência, fidelidade e justiça. Buscamos constantemente o aprimoramento de

nossos processos e produtos, para obtenção dos melhores padrões de qualidade, produtividade, pontualidade, menor custo, entre outros. Atender as necessidades do cliente é primordial para a empresa, bem como, manter a responsabilidade social, comunitária e ambiental com pleno respeito às leis e regulamentos.

É proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com a intenção de facilitar a venda de nossos produtos ou serviços, mesmo se perdermos oportunidades de negócio. É responsabilidade do colaborador a confidencialidade das informações sigilosas a ele repassadas por seus clientes.

Condutas recomendadas:

- Atenda os clientes com cortesia e eficiência, prestando informações rápidas, precisas e transparentes;
- Responda ao cliente de forma clara e no prazo esperado mesmo que a resposta seja negativa, à sua solicitação;
- Seus gastos com clientes são aceitáveis desde que justificadas por motivo de trabalho, e realizados com bom senso e não impliquem constrangimento nem necessidade de retribuições;
- Cumpra todos procedimentos e orientações quando estiver prestando serviços dentro das instalações do cliente;
- Não faça pagamentos impróprios a qualquer pessoa com a intenção de facilitar a venda de nossos produtos ou serviços;
- Mantenha a confidencialidade das informações sigilosas repassadas pelos clientes.

3. Relação com Fornecedores

Os fornecedores da Lupatech devem ser íntegros na produção, entrega e prática dos contratos firmados, mantendo a confidencialidade das informações e cumprindo com as condições comerciais estabelecidas dentro da lei. A seleção e contratação de fornecedores da Lupatech é pautada por fatores técnicos, custo, conformidade legal, reputação e comportamento ético, bem como boas práticas sociais e ambientais.

É expressamente proibido que os colaboradores da Lupatech solicitem ou aceitem qualquer brinde, presente, pagamento, gratificação, opção de lazer, entre outros ou qualquer outra vantagem ou benefício se forem oferecidos a título de suborno, recompensa, com o intuito de reter negócios ou vantagens impróprias, como favorecimentos diversos.

No caso de o fornecedor realizar a entrega de brindes, poderão ser aceitos desde que sejam brindes institucionais com logotipo da empresa, como agendas, cadernos, blocos e canetas ou semelhantes. O valor do brinde não poderá ultrapassar R\$ 150,00. Outros itens que não se enquadrem no critério deverão ser devolvidos para o fornecedor acompanhados de um agradecimento, citando as disposições deste código ou aceitos mediante autorização formal da diretoria.

É terminantemente proibido aos fornecedores e parceiros de negócio em nome da Lupatech pagar, oferecer ou prometer vantagem de qualquer natureza, com o fim de obter benefício indevido, ou a prática de qualquer dos atos considerados lesivos à administração pública ou privada, nos termos das políticas

internas de integridade. As informações confidenciais confiadas ao empregado jamais poderão ser abertas a terceiro, salvo mediante consentimento prévio e por escrito da Companhia.

A Lupatech orienta que seus fornecedores e parceiros comerciais, respeitem os direitos humanos na condução de seus negócios, em seu Código de Relacionamento de Fornecedores, estão listadas algumas condutas esperadas de nossos fornecedores em relação as condições de trabalho entre as quais podemos citar: jornada de trabalho e remuneração, nenhum trabalho forçado, tráfico humano e trabalho infantil, não discriminação e assédio, liberdade de associação sindical e negociação coletiva, saúde e segurança no trabalho, respeito ao meio ambiente.

A negligência de qualquer das disposições do presente Código de Conduta pode acarretar o imediato descredenciamento e vedação de futura contratação. A Lupatech possui uma política específica para nortear o relacionamento com seus fornecedores.

Condutas recomendadas:

- Se relacione com nossos fornecedores de maneira, honesta, imparcial e digna sem favoritismo;
- Não aceite brindes ou presentes acima do valor estipulado neste código;
- Reporte ao seu superior imediato ou ao departamento de Compliance qualquer assédio direcionado a fraude;
- Caso você tenha conhecimento de uma situação de suborno, recompensa, com o intuito de reter negócios ou vantagens impróprias, como favorecimentos diversos, denuncie imediatamente ao setor responsável;
- Não solicite ou aceite qualquer brinde, presente, pagamento, gratificação, opção de lazer, entre outros ou qualquer outra vantagem ou benefício se forem oferecidos a título de suborno, recompensa, com o intuito de reter negócios ou vantagens impróprias, como favorecimentos diversos.
- Você pode aceitar brindes institucionais com logotipo da empresa, como agendas, cadernos, blocos e canetas ou semelhantes desde que o valor do brinde não ultrapasse R\$ 150,00.
- Devolva brindes recebidos que não se enquadrem na Código de Conduta e Política Anticorrupção da empresa, citando as disposições destes documentos acompanhados de um cartão de agradecimento.

A Lupatech poderá encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração de questões legais/ trabalhistas, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho. É responsabilidade dos fornecedores e prestadores de serviços instruírem, de forma diligente e apropriada, seus empregados, com relação às diretrizes deste Código, bem como com relação às políticas e normas específicas da Lupatech, a fim de prevenir comportamentos indevidos. Os fornecedores deverão conhecer os valores e ter atuação compatível com os princípios desse Código de Conduta.

4. Relação com os Concorrentes

A lei da livre concorrência procura garantir oportunidade de competição de forma justa e equilibrada no mercado, bem como, proibir condutas que possam reduzir a concorrência, como fraudes em licitações e combinações de preço entre empresas licitantes ou praticantes de mercado. O descumprimento de tais leis pode trazer consequências severas, incluindo penalidades financeiras de alto valor, proibição de participação em licitações futuras, declarações de inidoneidade, entre outras.

Competir de maneira justa com concorrentes é mais do que evitar condutas anticompetitivas. Nossos colaboradores devem respeitar o trabalho dos nossos concorrentes, não fazendo, por exemplo, afirmações sabidamente enganosas sobre seus produtos e serviços. Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não sendo admitida a sua obtenção por meios ilícitos.

Condutas recomendadas:

- Não compartilhe informações tais como: preços, custos, clientes, desenvolvimento de mercado ou outras informações confidenciais com concorrentes sem a aprovação prévia do seu imediato;
- Não denigre os produtos e serviços dos concorrentes
- Não discuta participação, preferências e objetivos em qualquer tipo de concorrência pública ou privada;
- Não pratique venda casada, ou seja, oferecer produto ou serviço ao consumidor interessado condicionando à aquisição de outro produto ou serviço.
- Não discuta participação e objetivos em licitações presentes ou futuras;
- Não divida território, clientes, fornecedores, pontos de venda entre outros.

5. Relação com o Governo

O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, incluindo órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação da Diretoria. O envio de informações deve se dar de forma completa, exata e suficiente para o esclarecimento da questão, de maneira a cumprir rigorosamente as normas aplicáveis.

É expressamente proibido usar recursos ou bens da Lupatech para conceder benefícios, fazer pagamentos ou qualquer transferência de valor (como doações), ilegais ou indevidos a representantes do governo ou outros terceiros. Nem tampouco oferecer qualquer valor para funcionário do governo com intenção de se obter qualquer vantagem para a empresa ou para seus colaboradores.

Essa proibição se aplica a pagamentos/benefícios diretos e indiretos (feitos através de terceiros) e se destina a prevenir subornos, propinas ou qualquer outro tipo de benefício em troca de uma vantagem indevida oferecido ao agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada.

Condutas recomendadas:

- Disponibilize documentos e informações claras a representantes do governo mediante a autorização da direção;
- Basear as relações com os agentes públicos de forma íntegra, contributiva, transparente e sustentável.
- Colaborar em ações de fiscalização e controle do poder público.
- Não use recursos ou bens da Lupatech para conceder benefícios, fazer pagamentos ou qualquer transferência de valor (como doações), ilegais ou indevidos a representantes do governo ou outros terceiros;
- Não ofereça qualquer valor para funcionário do governo com intenção de se obter qualquer vantagem para a empresa ou para seus colaboradores.
- Não aceite pagamentos/benefícios diretos e indiretos (feitos através de terceiros) que configure subornos, propinas ou qualquer outro tipo de benefício em troca de uma vantagem indevida oferecido ao agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada.
- Mantenha em arquivo de forma segura e organizada todos os documentos apresentados em fiscalizações;
- Atenda prontamente aos representantes dos órgãos públicos entregando informações solicitadas conforme exigência legal.

6. Relação com a Comunidade

As atividades da Lupatech devem ser desenvolvidas em harmonia com as comunidades onde estão situadas suas operações, interagindo de forma profissional e apoiando o desenvolvimento socioeconômico dessas regiões.

Valorizamos a diversidade de raças, culturas, costumes das comunidades no entorno de nossas operações e respeitamos suas tradições e herança cultural, buscamos agir em estrito respeito a legislação ambiental atendendo todos os requisitos legais.

Estamos abertos a ouvir as comunidades onde estão inseridos os negócios da empresa através dos canais de comunicação para que toda a opinião, solicitação, reclamação, problemas, sugestão, preocupação entre outras, possa ser ouvida e averiguada pela área responsável, e se necessário adotar as medidas corretivas apropriadas.

Entendemos a vulnerabilidade dos povos indígenas e estamos comprometidos em respeitar a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas onde afirma: os povos indígenas têm direito de gozar plenamente, como coletividade ou como indivíduo, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais reconhecidos na Carta das Nações Unidas, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e no direito internacional humanitário. A companhia preza por ter uma atuação responsável sobre o uso da terra e dos recursos naturais.

Incentivamos todos os colaboradores a agir de acordo com os nossos valores e manter diálogo permanentemente aberto com todas as comunidades em que estamos inseridos visando o desenvolvimento local sustentável, respeitando a liberdade de expressão e a manifestação pacífica, de acordo com a lei. Estimulamos a participação de todos em ações comunitárias e o exercício da cidadania praticando seus direitos e deveres.

Condutas recomendadas:

- Respeitar os princípios, as tradições e as necessidades das comunidades em que a Companhia atua.
- Buscar o equilíbrio entre os interesses dos acionistas, da Companhia e da sociedade.
- Incentive as ações que contribuam para o desenvolvimento da sociedade.
- Incentive e participe de ações de voluntariado.

7. Questões de Interesse Geral**7.1 Saúde, Segurança e Meio Ambiente**

Estamos comprometidos em adotar as melhores práticas e promover programas de qualidade de vida, de saúde e de segurança e com a proteção do meio ambiente, proporcionando um ambiente organizacional respeitoso, de estímulo ao desenvolvimento pessoal e social adequado para a realização do trabalho e atenta ao cumprimento da legislação em vigor, dos contratos, acordos ou convenções coletivas e normatizações internas. Incentivamos fortemente a cultura de segurança, estimulando que relatem incidentes, situações que julguem perigosas e arriscadas, a fim de que possamos analisar e tomar as medidas necessárias

A Lupatech compromete-se com a melhoria contínua das condições de trabalho de seus colaboradores e, neste contexto, são estabelecidas ações para o monitoramento e mitigação dos riscos. Nossa empresa espera de seus colaboradores e de terceiros que tenham o mesmo compromisso.

A companhia atua em consonância com as leis, regulamentos e requisitos internos de segurança e saúde aplicáveis. As instalações da Lupatech e aquelas por ela operadas devem funcionar com os alvarás, as aprovações e os controles necessários para proteger a segurança, o meio ambiente e a saúde.

A preservação do meio ambiente é responsabilidade de todos, principalmente das empresas pois os impactos das operações no meio ambiente e comunidade são extremamente relevantes, por isso, cumprimos a legislação ambiental nacional, estadual e municipal, adotamos boas práticas e buscamos reduzir os indicadores relacionados ao uso de recursos naturais e a emissões de gases.

Condutas recomendadas:

- Colabore com um ambiente seguro, dê sugestões que evitem acidentes;
- Siga as orientações de saúde apresentadas em campanhas de conscientização;
- Cumpra as normas regulamentadoras de segurança;
- Utilize todos os meios de proteção disponibilizados pela empresa.
- Cuidar e se preocupar com sua segurança, dos colegas e terceiros;
- Relatar situações inseguras que tenha identificado;
- Conheça todos os riscos de suas atividades e local de trabalho.
- Realização dos treinamentos de SSMA que lhe são designados e cumpra todos os procedimentos e políticas.

- Atuar para a redução de impactos ambientais decorrentes de nossa atividade, protegendo o meio ambiente.

7.2 Sustentabilidade

Nossa atividade empresarial é pautada por conduta ética abrangente que engloba o desenvolvimento e prosperidade econômica da empresa e de seus clientes, o desenvolvimento social de comunidades e a preservação do meio ambiente. Essas premissas orientam suas decisões estratégicas considerando aspectos fundamentais de viabilidade econômica, respeito às localidades onde opera e suas comunidades, e a melhoria contínua de seu desempenho ambiental.

A Lupatech procura sempre conviver harmoniosamente com as comunidades onde suas atividades são executadas, respeitando as pessoas e suas tradições, valores e o meio ambiente. Como agente de desenvolvimento e inserida no contexto social das comunidades onde atua, incentiva a participação voluntária de todos os seus profissionais em projetos sociais e nas atividades que promovam o exercício da cidadania.

Condutas recomendadas:

- Preserve o meio ambiente;
- Descarte corretamente os resíduos gerados de acordo legislação vigente;
- Comunique a ocorrência de qualquer evento importante relacionado ao meio ambiente visando ações corretivas e preventivas;
- Reduza a geração de resíduos;
- Utilize com eficiência os recursos naturais disponibilizados;

7.3 Imagem e Reputação

A reputação de uma empresa é um de seus ativos mais valiosos. Por isso, cada colaborador é responsável pela preservação e melhoria constante da Lupatech perante a sociedade e mercados que atuamos. Todo o colaborador deve agir dentro e fora da empresa, com todas as partes interessadas, de acordo com as disposições deste código, de forma a manter e fortalecer a imagem e reputação da Lupatech e para isso é fundamental que você não faça comentários que denigrem a imagem da empresa.

Condutas recomendadas:

- Informar qualquer risco à integridade ao negócio, à imagem, à reputação e ao patrimônio da Companhia à sua gerência imediata ou aos canais disponibilizados pela Companhia, atuando de forma preventiva.
- Manter conduta adequada no ambiente de trabalho ou fora dele, inclusive em mídias sociais, ao utilizar o nome ou logomarca, uniforme ou qualquer material que possa identificá-lo como nosso representante, visando sempre à preservação da imagem e reputação da Companhia.
- Zelar pela marca, imagem e identidade visual da Lupatech;

Condutas não permitidas

- Adotar atitude que denigra a imagem da Companhia, partes relacionadas e partes interessadas.
- Utilizar materiais, imagem, marca ou patrimônio da empresa em proveito próprio ou de terceiros.

8 Canais de Comunicação, Retaliações e Sanções Disciplinares

Em caso de dúvidas quanto à interpretação ou aplicação do Código de Conduta, os colaboradores devem recorrer ao seu superior hierárquico imediato ou demais canais disponíveis. Qualquer pessoa que tenha conhecimento de condutas ou atividades contrárias aos princípios aqui estabelecidos deve comunicar o fato por meio dos seguintes canais:

- Área de Compliance
- Área de Recursos Humanos
- E-mail: codigodeconduta@lupatech.com.br ou compliance@lupatech.com.br
- Correspondência: R. Dalton Lahm dos Reis, 201 – Distrito Industrial, Caxias do Sul - RS, 95112-090 (A/C Setor de Compliance).
- Canal de Denúncia Online: Disponível em nossa página na internet pelo link: <http://lupatech.com.br/canal-de-denuncia>.

A Lupatech proíbe a retaliação pelo reporte de violações do Código de Conduta, das leis, regulamentos ou políticas internas, mesmo que a denúncia não seja confirmada após a investigação. Essa proteção também se aplica àqueles que colaboram como testemunhas em processos internos.

Se algum colaborador sofrer retaliação, deve comunicar a situação ao superior hierárquico, à área de Compliance ou ao RH. Todas as alegações serão investigadas, e, caso a retaliação seja comprovada, as medidas disciplinares e legais cabíveis serão adotadas. Os atos de retaliação não se limitam a ameaças e assédio, podendo tomar formas diversas e inclusive subjetivas, pelo que caberá ao funcionário reportar o contexto de forma que permita a sua avaliação pela Companhia.